

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

CNPJ 76.205.665/0001-55

Este documento foi afixado  
no mural da Prefeitura.

02/103/2012

Imana O. Lobre

Endereço: Rua 15 de Novembro, 155 - CA. Postal 85615-000 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 2.257 de 02 de março de 2012.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 1.908 de 02/03/2012:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2012, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 157.371,56 (Cento e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos)** com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação e da Anulação Parcial de dotação orçamentária para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0017.2.072.000	Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - Ciruspar		
3 1.72.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01303	26.371,64
3 1.72.13.00.00.00	Obrigações Patronais	01303	10.548,59
3 3.71.41.00.00.00	Contribuições	01303	22.649,42
3 3.72.30.00.00.00	Material de Consumo	01303	32.964,33
3 3.72.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	01303	2.637,15
3 3.72.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01303	2.637,15
3 3.72.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01303	6.592,87
3 3.72.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01303	32.964,33
4 4.72.51.00.00.00	Obras e Instalações	01303	2.637,15
4 4.72.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01303	5.068,44
10.301.0016.1.079.000	Unidade de Atenção Primária da Família - Complementação		
4 4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	31332	12.300,49
<b>TOTAL</b>			<b>157.371,56</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação e da Anulação Parcial de dotação orçamentária no valor de **R\$ 157.371,56 (Cento e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

## Anulação de Dotação

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.029.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (318)	01303	145.071,17
<b>TOTAL</b>			<b>145.071,17</b>

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
2.4.7.2.01.99.01.00	Conv. Est. Unidade Atenção Primária Saúde da Família (167)	31332	12.300,49
TOTAL			12.300,49
TOTAL GERAL			157.371,56

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmealeiro, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e doze.

  
**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**